

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 09.611.768/0001-76

NIRE 31.300.117.898

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **Data, Hora e Local:** realizada em 17 de dezembro de 2020, às 16:30 horas, na sede social da Inter Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia") situada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, bairro São Mateus.
2. **Convocação:** Face à presença da totalidade dos membros, foi dispensada a convocação, na forma do parágrafo 5º, do artigo 14, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes. Participaram por videoconferência, conforme parágrafo 3º, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, Nair Veras Saldanha, Fábio Borges Mirandez e Wilson Bernardes Alves.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Nair Veras Saldanha; Secretário: Ednilson de Oliveira Almeida.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a rerratificação da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 25 de novembro de 2020 às 16:30, na sede da Companhia ("RCA de Aprovação"), a qual deliberou, entre outras matérias, sobre (a) a 4ª emissão privada de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, em série única, da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), no montante total de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (respectivamente, "Emissão" e "Debêntures"), sendo que as Debêntures serão adquiridas pela True Securitizadora S.A. como lastro para Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários de sua 316ª série da 1ª emissão ("CRI"); e (b) a alienação fiduciária dos imóveis de propriedade da subsidiária integral **H.I HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1502, São Mateus, CEP 36.025-275, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.219.371/0001-90 ("H.I. Holding"), sobre os imóveis identificados no Anexo VI da Escritura de Emissão ("Alienação Fiduciária de Imóveis"); e (ii) a ratificação das demais deliberações previstas na RCA de Aprovação, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.
6. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a rerratificação da RCA de Aprovação com a única finalidade de corrigir, em razão de ocorrência de erro material, todas as menções aos imóveis de propriedade da subsidiária integral H.I. Holding, os quais passarão a constar com a seguinte redação: “imóveis de propriedade da subsidiária integral H.I. Holding, exceto pelos seguintes imóveis: (i) matrículas nº 3066, nº 69233, nº 69236, nº 69237, nº 69238, nº 69239, nº 69240, nº 69241 e nº 69259 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; (ii) matrícula nº 74698 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; e (iii) matrículas nº 88741, nº 88742, nº 88743, nº 88744, nº 88745, nº 88746, nº 88747, nº 88748, nº 88479, nº 88750, nº 88751, nº 88752, nº 88753, nº 88754, nº 88755, nº 88756, nº 88757, nº 88758 e nº 88759 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, os quais serão transferidos pelos atuais proprietários para a H.I. Holding”.

(ii) Aprovar a ratificação dos atos já praticados pelos diretores e demais representantes legais da Companhia necessários à consecução das deliberações constantes dos itens acima da ordem do dia; e

(iii) Aprovar a ratificação das demais deliberações previstas na RCA de Aprovação, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, tendo sido assinada pelos Conselheiros e Membros da Mesa. (aa) Ednilson de Oliveira Almeida – Secretário e, ainda, na qualidade de representante da Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração, Nair Veras Saldanha, e dos Conselheiros Jurandir Miguel de Lima, Fábio Borges Mirandez e Wilson Bernardes Alves, os quais participaram remotamente. Ednilson de Oliveira Almeida.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020

Certifico que a presente é cópia fiel da ate original lavrada em livro próprio.

Ednilson de Oliveira Almeida

Secretário